ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE RANCHO QUEIMADO**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 19.305.362/0001-19, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro**,** neste ato representado pelo Sra. Adriana Gomes Lima, Secretária Municipal Assistência Social em exercício, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº 05/2025, Processo Administrativo nº 06/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – OBJETO

O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de madeiras para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social

2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 20.883.143/0001-04
Endereço: Rodovia Joao Gualberto Soares, Nº 3265, Rio Vermelho, Florianópolis/SC
CEP: 88058-300
Nome do Representante: Valdeli Cecilio Dos Santos
Telefone: (48) 99648-7495 E-mail: valdeli.cs@gmail.com

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Preço unitário máximo R$	Preço total máximo R$
1	Prancha de Eucalipto com medidas de 10x20x300 cm	75	Un	R$ 71,90	R$ 5.392,50
5	Viga de Eucalipto com medidas de 25x400 cm	10	Un	R$ 109,90	R$ 1.099,00
6	Viga de Eucalipto com medidas 25x600 cm	10	Un	R$ 175,00	R$ 1.750,00
21	Tabua Pleinada de Pinus Tratado com medidas de 15x2,5x300 cm	62	Un	R$ 23,90	R$ 1.481,80
23	Ripa Pleinada de Pinus Tratado com medidas de 05x2,5x300 cm	62	Un	R$ 11,92	R$ 739,04
25	Ripa Pleinado de Pinus Tratado com medidas de 05x10x400 cm	25	Un	R$ 36,90	R$ 922,50
27	Caibro de Pinus com medidas de 5x10x400 cm	25	Un	R$ 36,00	R$ 900,00

28	Caibro Bruto de Eucalipto com medidas de 5x10x300 cm	37	Un	R$ 25,00	R$ 925,00
29	Caibro Bruto de Eucalipto com medidas de 5x10x400 cm	25	Un	R$ 24,90	R$ 622,50
30	Perna de Serra Pleinado de Pinus Tratado com medidas de 5x10x300 cm	37	Un	R$ 30,00	R$ 1.110,00
31	Perna de Serra Pleinado de Pinus Tratado com medidas de 10x10x300 cm	12	Un	R$ 67,00	R$ 804,00
32	Perna de Serra de Eucalipto com medidas de 10x10x300 cm	12	Un	R$ 44,00	R$ 528,00
33	Perna de Serra de Pinus Tratado com medidas de 20x20x300 cm	7	Un	R$ 292,00	R$ 2.044,00
34	Escora de Eucalipto com medidas de 300 cm	100	Un	R$ 12,50	R$ 1.250,00
35	Forra de Porta (Conjunto) de Eucalipto	5	Un	R$ 158,00	R$ 790,00
36	Forra de Porta (Conjunto) de Angelim	5	Un	R$ 186,00	R$ 930,00
37	Forra de Porta (Conjunto) de Pinus Tratado	5	Un	R$ 135,00	R$ 675,00
38	Deck de Pinus Tratado	125	M²	R$ 57,60	R$ 7.200,00
39	Rodapé de Pinus Tratado com medidas de 300 cm	37	Un	R$ 13,50	R$ 499,50
40	Aba de Pinus Tratado com medidas de 12x300 cm	25	Un	R$ 20,90	R$ 522,50
41	Aba de Pinus Tratado com medidas de 15x300 cm	25	Un	R$ 26,90	R$ 672,50
43	Porta Oca Interna de Angelim com medidas de 100x210 cm	5	Un	R$ 289,00	R$ 1.445,00
44	Porta Oca Interna de Angelim com medidas de 80x210 cm	5	Un	R$ 195,00	R$ 975,00
45	Porta Oca Interna de Angelim com medidas de 70x210 cm	5	Un	R$ 197,00	R$ 985,00
46	Porta Maciça Externa de Angelim com medidas de 100x210 cm	5	Un	R$ 990,00	R$ 4.950,00
47	Porta Maciça Externa de Angelim com medidas de 80x210 cm	5	Un	R$ 788,00	R$ 3.940,00
48	Porta Maciça Externa de Angelim com medidas de 70x210 cm	5	Un	R$ 796,00	R$ 3.980,00
49	Frontal de Pinus Tratado	125	M²	R$ 58,00	R$ 7.250,00
50	Forro de Pinus Tratado	125	M²	R$ 36,00	R$ 4.500,00

51	Assoalho de Eucalipto	50	M²	R$ 76,50	R$ 3.825,00
58	Viga Eucalipto Tratado com medidas de 30x400cm	10	Un	R$ 203,00	R$ 2.030,00
59	Viga Eucalipto Tratado com medidas de 30x600cm	10	Un	R$ 305,00	R$ 3.050,00
60	Viga Eucalipto Tratado com medidas de 30x800cm	10	Un	R$ 459,00	R$ 4.590,00
Total Geral R$ R$ R$ 72.377,84 (setenta e dois mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)					

3 – VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Para consecução dos fornecimentos dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. A assinatura desta ata e do contrato não geram direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes que declaram aceitar todas as disposições estabelecidas.

Rancho Queimado, 31 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA GOMES LIMA
Data: 01/04/2025 11:22:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriana Gomes Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA:20883143000104
Assinado de forma digital por VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA:20883143000104
Dados: 2025.03.31 19:40:39 -03'00'

Valdeli Cecilio Dos Santos
Valdeli Cecilio Dos Santos LTDA